DECRETO LEGISLATIVO Nº 007/2012

Dispõe sobre as contas do Executivo Municipal, relativas ao Exercício Financeiro de 2010

Faço saber que a Câmara Municipal de Santo Antônio da Platina, Estado do Paraná, aprovou e eu, Antônio César de Camargo, Presidente da Câmara Municipal, promulgo o seguinte Decreto Legislativo:

Art. 1º - Fica acatado o Acórdão de Parecer Prévio nº 371/12 – da Primeira Câmara do Tribunal de Contas do Estado do Paraná, de 25 de setembro de 2012, referente ao Processo nº 222111/11, relativo à Prestação de Contas do Executivo Municipal de Santo Antônio da Platina, do exercício financeiro de 2010.

Art. 2º - Em face do artigo anterior, ficam aprovadas, com ressalva e multa administrativa, as contas do Executivo Municipal de Santo Antônio da Platina, referentes ao exercício financeiro de 2010, de acordo com o Acórdão nº 371/12, do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

Art. 3º - Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DA PLATINA, ESTADO DO PARANÁ, em 11 de dezembro de 2012.

ANTÔNIO CÉSAR DE CAMARGO
Presidente da Câmara Municipal

FRANCISCO FAUSTINO DE PROENÇA JÚNIOR
1° Secretário